



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 047/2004
DE LEI

Autor ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE AQUINO

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 34, QUADRA F, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA." (Elaena Oliveira da Silva)

Apresentado em 11 de maio de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 18 de maio de 2004.

Extraído o autógrafo em 18 de maio de 2004.
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de maio de 2004, pelo ofício n.º 055/2004.
Sancionado em de de .
Promulgado em de de .
Veto Parcial em de de .
" Total em de de .
Arquivado em de de .
Resolução n.º .
Publicado em de de no .

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 04 / 05 / 2004
 N.º 047.º 01 Fls: 35

PROJETO DE LEI Nº 047 / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 34, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 34, Quadra F, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de CLARA OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º - À família de, CLARA OLIVEIRA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Maio de 2004 .

ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 33 / 05 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0169107

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 13 / 05 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0169107

Em 18 / 05 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0169107

CR-1007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DA COMARCA DE JAPERI - RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial: Rosângela Augusta Miguel Rezende - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 58 do livro n.º C-17 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9706 do óbito de CLARA OLIVEIRA DA SILVA

falecido aos 06 de dezembro de 2003 às 23 horas e 17 minutos na Policlínica Itália Franco, neste Município.

do sexo: Feminino profissão: Doméstica com 33 anos de idade

estado civil: Solteira.

natural do Rio de Janeiro.

residente na Rua Mocambo, 09 - Alecrim - Japeri.

filho (a) de: Artindo José da Silva & Clarice Cardoso de Oliveira.

causa da morte: Parada cardíaca respiratória irreversível, choque séptico, quadro obstrutivo pulmonar, cardiopatia hipertensiva cor pulmonari, diabetes mellitus.

médico atestante Dr. Marcelo Murta Messader.

sepultado no cemitério de Eng. Pedreira.

Deixou Filhos? Sim - 01 filho.

Deixou Bens? Não Fez Testamento? xxxxxxxxxx.

Era Eleitor (a)? Sim Declarante: Artindo José da Silva.

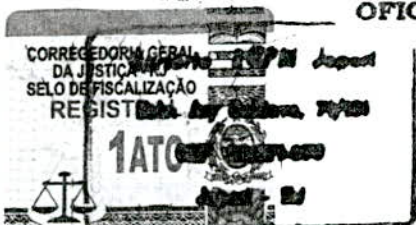
OBSERVAÇÕES: Documentos da Obituada: IFP; 12241985-4. Foi afirmado pelo declarante que a obituada não recebia nenhum tipo de benefício previdenciário.

O referido é verdade e dou fé.

Japeri - RJ, 07 de dezembro de 2003.

Handwritten signature

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670



OFICIAL

Manoel Vieira da Silva
Téc. Judiciário I
MAT. 01/20565

RDW74495

Antes de plastificar RECONHEÇA a FIRMA no: 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU-RJ ou 1.º OFÍCIO de PARACAMBI/RJ - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO



FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA**RECIBO**Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu**Nº 289760**

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENGO PEDREIRA.Recebi do Sr. ARLINDO JOSÉ DA SILVAa importância de R\$ 56,84Referente a CLARA OLIVEIRA DA SILVAna Sepultura 34 Quadra FÓbito 9706 Livro C17 Fl. 58 Cartório JAPERI

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E.	Aluguel			32,41
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			24,43
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	Total R\$		

od. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

RECIBO
Nova Iguaçu, 07 de 12 de 2003Leson M de Souza
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 34, Quadra F,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 34, Quadra
F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de CLARA OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º - À família de, CLARA OLIVEIRA DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Maio de 2004 .


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 047 /2004.

AUTORIA ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Marcio R. Francisco
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE
ARUANTE., CUJA EMENTA É "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 34, QUADRA F, DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Aruda
RELATOR {MARCOS}

Silas
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 047 /2004.

AUTORIA ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO ANTÔNIO J. F. DE ARUANTE

_____, CUJA EMENTA É: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 34, QUADRA F. DO CEMITÉRIO
DE ENGENHEIRO PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcio J. Ferraz

RELATOR {MÁRCIO}

Romário da Silva

MEMBRO {ROMÁRIO}

MEMBRO {DARLEI}